



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2679/86, de 01 de agosto de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.510, de 07 de novembro de 1985"

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de CZ\$-400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	- Deptº. de Obras	
07.01	- Diretoria de Obras e Serv. Municipais	
13.76.448.1.021	- Abertura de valas e assentamento de tubos.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>Cz\$ 400.000,00</u>
	TOTAL	Cz\$ 400.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit-Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.985.

Superávit- Financeiro	<u>Cz\$ 400.000,00</u>
TOTAL	Cz\$ 400.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seg. fls. 02 Ferraz de Vasconcelos, 01 de agosto de 1.986.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2679/86

Fls.02--ms.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº. DE CONT. ORÇAM.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Rêgistrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da ta.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.